



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Melvin Jones, 50 – Esplanada – Colatina – ES – 29.702.110 - Tel: 3177-7064



Processo nº ..... 736/2023

À: Secretaria Municipal da Fazenda

Considerando o disposto no processo em questão, cujo objeto é a regularização do quantitativo de profissionais da área de Nutrição Escolar, tendo em vista a normatização do FNDE e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

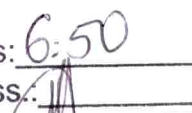
Considerando as notificações já realizadas pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar e diante da necessidade de não interrompermos os repasses dos recursos do PNAE, solicitamos cálculo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para 04(quatro) profissionais de Nível Superior - Nutricionista – Carreira VII C– R\$ 2.391,61 (Dois mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

Na oportunidade, destacamos que 04 (quatro) profissionais já atuam no setor municipal de alimentação escolar, sendo necessária somente a contratação gradativa de mais 04 (quatro) profissionais, de forma que possamos atender a legislação em vigor, bem como o atendimento pleno nutrição escolar.

Atenciosamente,

Colatina-ES, 08 de fevereiro de 2023.

  
**Cidimar Andreatta**  
Secretário Municipal de Educação  
Dec. n.º 24.838/2021

Secretaria Municipal da Fazenda Contabilidade <b>ENTRADA</b> 09 FEV. 2023 Hs: 6:50 Ass. 
---



▲ Aumento ▼ Diminuição ▽ Estabilidade

2023

2024

2025

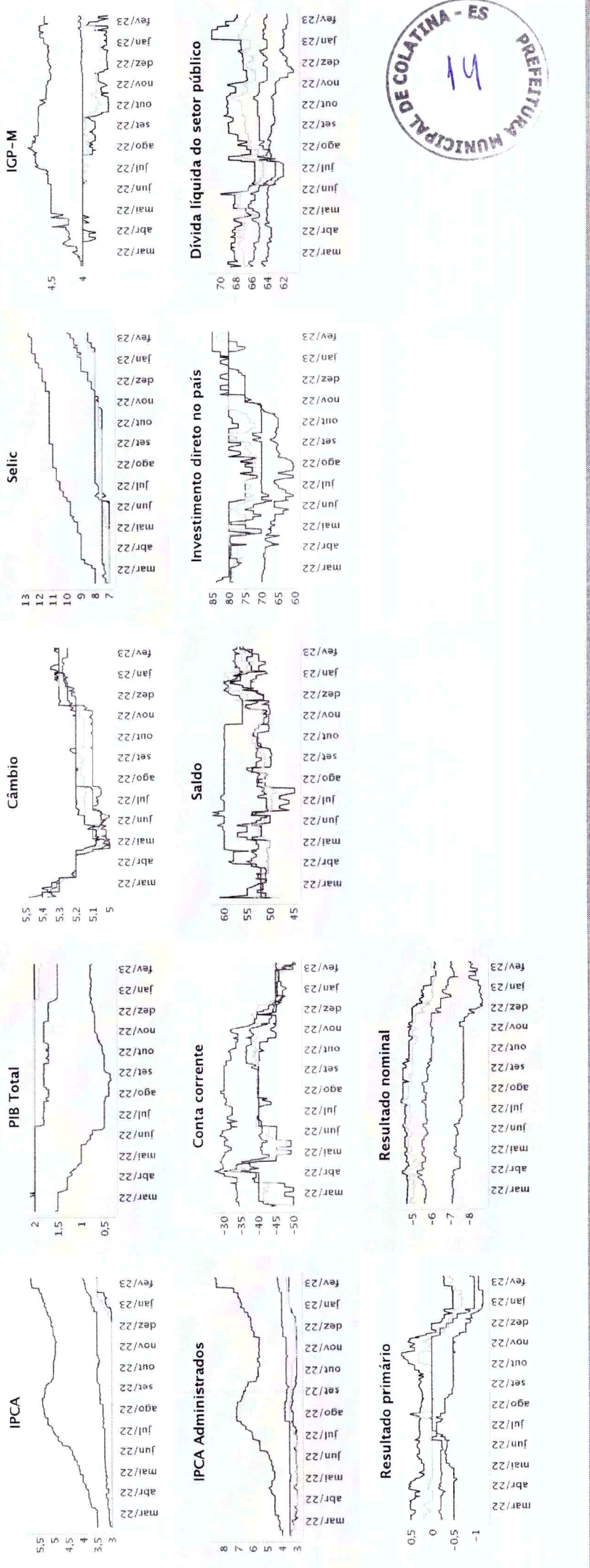
2026

Mediana - Agregado

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***											
<b>IPCA (variação %)</b>	5,39	5,78	5,79	▲ (9)	142	5,77	69	3,70	3,93	4,00	▲ (4)	134	4,00	65	3,50	3,50	3,60	▲ (1)	114	3,50	3,50	3,60	▲ (1)	114	3,50	3,50	3,60	▲ (1)	114	3,50	3,50	3,60	▲ (1)	114	3,50	3,50	3,60	▲ (1)	114
<b>PIB Total (variação % sobre ano anterior)</b>	0,77	0,79	0,76	▼ (2)	103	0,78	42	1,50	1,50	1,50	=(7)	89	1,50	34	1,80	1,85	1,85	▼ (1)	39	2,00	2,00	2,00	=(8)	80	2,00	2,00	2,00	=(8)	80	2,00	2,00	2,00	=(8)	80	2,00	2,00	2,00	=(8)	80
<b>Câmbio (R\$/US\$)</b>	5,28	5,25	5,25	=(2)	114	5,26	52	5,30	5,30	5,30	=(5)	111	5,30	52	5,30	5,30	5,30	=(8)	80	5,35	5,30	5,33	▲ (1)	76	5,35	5,30	5,33	▲ (1)	76	5,35	5,30	5,33	▲ (1)	76	5,35	5,30	5,33	▲ (1)	76
<b>Selic (% a.a)</b>	12,50	12,50	12,75	▲ (1)	131	12,75	81	9,25	9,75	10,00	▲ (2)	128	10,00	80	8,25	8,00	8,00	=(1)	103	8,00	8,50	8,50	=(2)	95	8,00	8,50	8,50	=(2)	95	8,00	8,50	8,50	=(2)	95	8,00	8,50	8,50	=(2)	95
IGP-M (variação %)	4,67	4,60	4,60	=(1)	73	4,55	31	4,03	4,07	4,07	=(1)	56	4,10	25	3,74	3,99	3,99	=(2)	50	3,66	3,75	3,60	▼ (2)	47	3,66	3,75	3,60	▼ (2)	47	3,66	3,75	3,60	▼ (2)	47	3,66	3,75	3,60	▼ (2)	47
IPCA Administrados (variação %)	6,95	8,44	8,53	▲ (11)	92	8,97	35	4,00	4,24	4,29	▲ (4)	77	4,10	28	3,30	3,67	3,67	=(2)	51	3,50	3,50	3,50	=(6)	48	3,50	3,50	3,50	=(6)	48	3,50	3,50	3,50	=(6)	48	3,50	3,50	3,50	=(6)	48
Conta corrente (US\$ bilhões)	-46,00	-47,00	-50,00	▼ (2)	25	-49,00	14	-45,00	-50,00	-50,00	=(1)	24	-45,00	13	-45,30	-46,00	-46,00	=(1)	17	-46,00	-45,25	-45,20	▲ (2)	16	-46,00	-45,25	-45,20	▲ (2)	16	-46,00	-45,25	-45,20	▲ (2)	16	-46,00	-45,25	-45,20	▲ (2)	16
Balança comercial (US\$ bilhões)	57,20	57,60	57,20	▼ (1)	23	55,48	11	52,40	53,90	56,50	▲ (2)	21	56,50	9	55,80	55,60	56,41	▲ (1)	13	54,00	54,40	55,80	▲ (2)	13	54,00	54,40	55,80	▲ (2)	13	54,00	54,40	55,80	▲ (2)	13	54,00	54,40	55,80	▲ (2)	13
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	=(7)	23	80,00	11	77,50	80,00	80,00	=(2)	22	80,00	10	80,00	83,80	81,80	▼ (1)	16	85,00	85,00	85,00	=(4)	15	85,00	85,00	85,00	=(4)	15	85,00	85,00	85,00	=(4)	15	85,00	85,00	85,00	=(4)	15
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,85	61,45	61,50	▲ (2)	23	62,00	12	64,33	64,38	64,00	▼ (2)	21	64,00	10	67,30	66,60	66,20	▼ (3)	17	71,00	68,10	67,80	▼ (4)	16	71,00	68,10	67,80	▼ (4)	16	71,00	68,10	67,80	▼ (4)	16	71,00	68,10	67,80	▼ (4)	16
Resultado primário (% do PIB)	-1,19	-1,10	-1,10	=(2)	34	-1,10	19	-1,00	-1,00	-0,90	▲ (1)	31	-0,80	17	-0,65	-0,50	-0,44	▲ (1)	22	-0,50	-0,29	-0,28	▲ (4)	21	-0,50	-0,29	-0,28	▲ (4)	21	-0,50	-0,29	-0,28	▲ (4)	21	-0,50	-0,29	-0,28	▲ (4)	21
Resultado nominal (% do PIB)	-8,25	-8,10	-8,00	▲ (2)	22	-7,70	12	-6,90	-7,05	-7,11	▼ (1)	20	-7,11	11	-6,20	-6,60	-6,00	=(1)	15	-6,00	-6,17	-6,20	▼ (1)	13	-6,00	-6,17	-6,20	▼ (1)	13	-6,00	-6,17	-6,20	▼ (1)	13	-6,00	-6,17	-6,20	▼ (1)	13

\* comportamento dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2023 — 2024 — 2025 — 2026





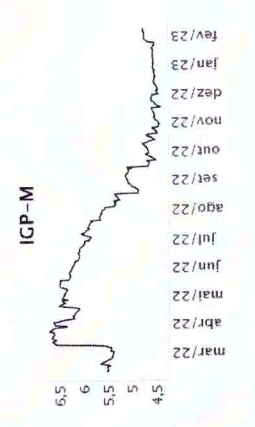
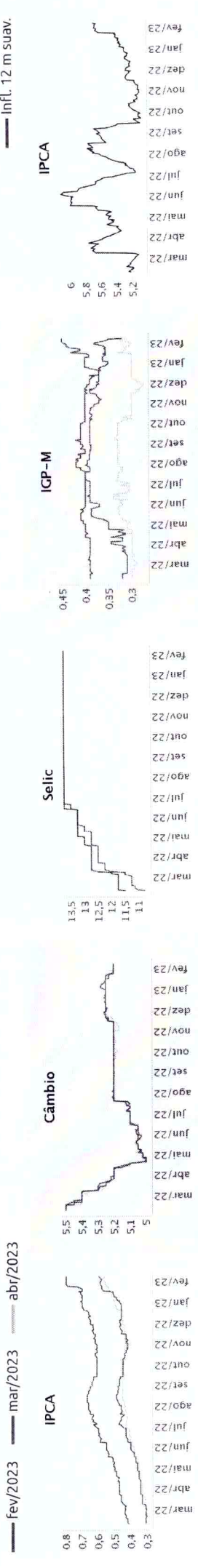
Expectativas de Mercado

10 de fevereiro de 2023

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

	fev/2023				mar/2023				abr/2023			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*
<b>Mediana - Agregado</b>												
IPCA (variação %)	0,70	0,80	0,80	(1)	0,51	0,59	0,60	(6)	0,52	0,57	0,57	(1)
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,20	5,20	(2)	5,26	5,20	5,20	(2)	5,28	5,20	5,20	(2)
Selic (% a.a)	13,75	-	-	-	13,75	13,75	13,75	(33)	13,75	13,75	13,75	(1)
IGP-M (variação %)	0,36	0,38	0,32	(1)	0,39	0,45	0,45	(1)	0,30	0,30	0,31	(1)
Resp. **	141	141	141		141	141	141		139	139	139	
Resp. 5 dias úteis	0,79	0,79	0,79		0,58	0,58	0,58		0,57	0,57	0,57	
Resp. 111	111	111	111		111	111	111		111	111	111	
Resp. 131	131	131	131		131	131	131		111	111	111	
Resp. 69	69	69	69		69	69	69		69	69	69	
Resp. 0,24	0,24	0,24	0,24		0,42	0,42	0,42		0,34	0,34	0,34	

\* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias



PLANILHA 01 - PROJEÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO

	A	B
<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS POR CARGO*</b>	<b>QUANTIDADE**</b>
Nutricionista – Carreira VII	R\$ 2.391,61	4
<b>TOTAL</b>		

C = A x B	D = C / 12	E = C / 12	F = E / 2	G = C / 24	H = C+D+F+G x22,64%	I = B x 440,00
IMPACTO FINANCEIRO MENSAL R\$ 9.566,44	IMPACTO NO 13º SALARIO R\$ 797,20	IMPACTO NAS FERIAS R\$ 797,20	IMPACTO NO ADICIONAL DE FERIAS (50%) R\$ 398,60	IMPACTO NO ABONO ANIVERSÁRIO R\$ 398,60	IMPACTO NO INSS PATRONAL (22,64%) R\$ 2.526,82	IMPACTO NO TICKET R\$ 1.760,00
R\$ 9.566,44	R\$ 797,20	R\$ 797,20	R\$ 398,60	R\$ 398,60	R\$ 2.526,82	R\$ 1.760,00

IMPACTO TOTAL MENSAL	R\$ 16.244,87
----------------------	---------------

IMPACTO TOTAL ANUAL	R\$ 194.938,39
---------------------	----------------

IMPACTO TOTAL MENSAL 2024	R\$ 16.894,66
---------------------------	---------------

IMPACTO TOTAL ANUAL 2024	R\$ 202.735,92
--------------------------	----------------

IMPACTO TOTAL MENSAL 2025	R\$ 17.502,87
---------------------------	---------------

IMPACTO TOTAL ANUAL 2025	R\$ 210.034,42
--------------------------	----------------

\* Conforme folhas 13 do processo 736/2023

\*\* Conforme folhas 13 do processo 736/2023







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
Av. Ângelo Giuberti, 343 – Esplanada – 29.702-902  
Fone: 27 37177-7015/3177-7013



.....PROCESSO – 736/2023

## DESPACHO

Após apuração utilizando como base o quantitativo de vagas descritos no Despacho de folhas 13, bem como os vencimentos apresentados, chegou-se a projeção de impacto mensal aos cofres públicos de **RS 16.244,87 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, gerando no ano um impacto de **RS 194.938,39 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

O impacto dos dois exercícios seguintes foram apurados considerando a previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é considerado para a inflação oficial do país. Para 2024 e 2025, as previsões de inflação são de 4% e 3,6%, respectivamente.

Cumpr-se observar que tal cálculo não engloba eventuais benefícios que os contratados possam passar a ter direito, como: reajustes no vencimento base, futuras mudanças de letra, futuras mudanças no adicional por tempo de serviço, novas extensões de carga horária, horas extras e etc...

Deste modo foram apurados os valores seguindo os parâmetros já explanados, conforme planilhas em anexo.

Remeto os autos ao planejamento para análise da disponibilidade orçamentária.

Colatina, 13 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Milanez Boone  
Assessor Contábil



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



À Secretaria Municipal de Educação,

Considerando solicitação da Procuradoria Municipal às fls 12 quanto à indicação prévia de dotação orçamentária suficiente para as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.


Considerando que não constam nos autos informações quanto à ficha e fonte de recurso relativas à despesa requerida.

Considerando cálculo de impacto financeiro às fls 15 e 16, mediante o qual os cargos a serem criados custarão aos cofres municipais o montante anual de R\$ 194.938,39.

Solicito indicação de ficha e fonte de recurso para custeio das contratações requeridas e manifestação quanto à suficiência da dotação para suprir, além das despesas já existentes, o acréscimo de R\$ 194.938,39.

Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município, visto que já foram anexadas a estimativa de impacto financeiro-orçamentário e, às fls 17, a demonstração de autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 6.987/2022) .

Colatina, 15 de fevereiro de 2023

  
**Cristina O. de Freitas Scardua**  
Superintendente de  
Planejamento Orçamentário

Colatina ES, 24 de fevereiro de 2023.

**À PROCURADORIA MUNICIPAL**

**PROCESSO 736/2023.**

Em atendimento a solicitação da Superintendência Contábil quanto a indicação de ficha e fonte de recursos para o custeio da despesa, informamos que a mesma deverá ser classificação na ação 2.057, destinada a manutenção das atividades-meio de apoio ao funcionamento do ensino, Ficha 179 e fonte de recursos: 15000000001.

Dessa forma, encaminho os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

  
Cidimar Andreatta  
**Secretário Municipal de Educação**  
Dec.24.838/2021